



MOÇÃO Nº 04/2026

Moção nº 4/2026, do Vereador Edilvo Luis Bagio, em Apoio à ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) – Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

MOÇÃO DE APOIO Nº 04/2026

Senhores Vereadores;

O Vereador subscritor, EDILVO LUIS BAGIO, em conformidade com o Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que seja discutida e aprovada pelo Plenário desta Casa, e após, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina; ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de SC; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC), a referida **MOÇÃO DE APOIO**, ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC).

Justificativa

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o grave déficit de pessoal na Polícia Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

catarinense, que conta hoje com 2.681 cargos vagos, o que representa mais de 50% da força de trabalho prevista em lei, o que sobrecarrega os policiais da ativa e afeta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento ao cidadão em nossos municípios, havendo diversas delegacias no Estado operando com limite mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a 51% na Prova de Capacidade Física (TAF) e de 27,35% nas etapas subsequentes, resultando em um número reduzido de candidatos aptos ao final;

CONSIDERANDO que a quebra da cláusula de barreira alia a necessidade de suprir a carência na segurança pública aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, viabilizando a formação de um Cadastro de Reserva sem impor ônus imediato aos cofres públicos, o que evita a repetição de gastos com novos certames a curto prazo e resguarda a prerrogativa do Governo do Estado de convocar os aprovados gradativamente, segundo sua conveniência e capacidade orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;

Apresentamos **MOÇÃO DE APOIO** a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina; ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de SC; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC), **SOLICITANDO AMPLIAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PCSC) –
EDITAIS Nº 1/2025 E Nº 2/2025.**

Nestes termos,
Solicita a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**.

Sala Plenária e Auditório Valdir Bazzi, 22 de abril de 2026.

De autoria:

Edilvo Luís Bagio
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Isaura Provin
Vereadora

Ederson Boiani
Vereador

Gilberto Cordazzo
Vereador

Maurício Sirtuli
Vereador

Paulo Roberto Bernardi
Vereador

Rudimar Matheus Bernardi
Vereador

Tiago Junior Anzolin
Vereador

William Cechin
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores Coronel Freitas - SC ORDEM DO DIA Aprovada por unanimidade Em: Votação única Sala das Sessões 05 de 05 de 2026 PRESIDENTE
--

MOÇÃO DE APOIO Nº 04/2026

Senhores Vereadores;

O Vereador subscritor, EDILVO LUIS BAGIO, em conformidade com o Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que seja discutida e aprovada pelo Plenário desta Casa, e após, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina; ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de SC; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC), a referida **MOÇÃO DE APOIO**, ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)

Justificativa

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o grave déficit de pessoal na Polícia Civil catarinense, que conta hoje com 2.681 cargos vagos, o que representa mais de 50% da força de trabalho prevista em lei, o que sobrecarrega os policiais da ativa e afeta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento ao cidadão em nossos municípios, havendo diversas delegacias no Estado operando com limite mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a 51% na Prova de Capacidade Física (TAF) e de 27,35% nas etapas subsequentes, resultando em um número reduzido



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

de candidatos aptos ao final;

CONSIDERANDO que a quebra da cláusula de barreira alia a necessidade de suprir a carência na segurança pública aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, viabilizando a formação de um Cadastro de Reserva sem impor ônus imediato aos cofres públicos, o que evita a repetição de gastos com novos certames a curto prazo e resguarda a prerrogativa do Governo do Estado de convocar os aprovados gradativamente, segundo sua conveniência e capacidade orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;


Apresentamos **MOÇÃO DE APOIO** a ser enviada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina; ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de SC; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC), **SOLICITANDO AMPLIAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PCSC) – EDITAIS Nº 1/2025 E Nº 2/2025.**

Nestes termos,

Solicita a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO.**

Sala Plenária e Auditório Valdir Bazzi, 22 de abril de 2026.

*Com subscrição de todos os
Vereadores da Casa.*


EDILVO LUIS BAGIO
VEREADOR – MDB



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

RELATÓRIO DE VOTAÇÕES
MOÇÃO Nº 04/2026

Data e Hora da Sessão: 05/05/2026 18:00 **Data e Hora da Votação:** 05/05/2026 18:19

Destino: Discussão/Votação (Única)

Resultado: APROVADO - Favoráveis (8)

Votação Nominal (9)	
01. Ederson Boiani	FAVORÁVEL
02. Edilvo Luís Bagio	PRESIDENTE
03. Gilberto Cordazzo	FAVORÁVEL
04. Isaura Provin	FAVORÁVEL
05. Maurício Sirtuli	FAVORÁVEL
06. Paulo Roberto Bernardi	FAVORÁVEL
07. Rudimar Matheus Bernardi	FAVORÁVEL
08. Tiago Junior Anzolin	FAVORÁVEL
09. William Cechin	FAVORÁVEL